



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD E A EMPRESA HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e a empresa **HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA.**, já devidamente qualificados no **Contrato nº 01/2021**, por seus representantes legais, considerando o contido no processo nº **23005.010845/2020-11**, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, segundo DESPACHO Nº 1809 / 2023 – SME (doc. 212), o Acréscimo da quantidade de itens contratados no valor de R\$ 65.135,81 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

1. O valor total da contratação decorrente do aditivo é de R\$ 326.369,06 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd inic	Preço	Aditivo	Qtd aditiv	Valor aditivado
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Microscopios,	Hora técnica	274	R\$ 105,00	25%	68	R\$ 7.140,00
2	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços do item	Peças	1	R\$ 28.393,20	25%	0,25	R\$ 7.098,30



	acima.						
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Laboratoriais,	Hora técnica	656	R\$ 160,00	25%	164	R\$ 26.240,00
6	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços do item acima.	Peças	1	R\$ 75.120,19	25%	0,25	R\$ 18.780,05
17	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Microscopios,	Hora técnica	91	R\$ 160,00	24%	22	R\$ 3.520,00
18	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços do item acima	Peças	1	R\$ 9.429,86	25%	0,25	R\$ 2.357,47
				R\$ 261.233,25			R\$ 65.135,81
TOTAIS				R\$ 326.369,06			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União deste exercício:

Gestão/Unidade: 26350/154502

Fonte de Recursos: 1050000111

Programa de Trabalho: 170569

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: M20RKG0100N

Nota de empenho: 2023NE000148 e 2023NR000149

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Dourados/MS, 25 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA.

Ricardo Siebert
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: